



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do P.  
000271

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Saúde

**A espécie:** Pregão Presencial nº 048/2018.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Valor Máximo:** R\$ 170.000,00

**Prazo:** 180 dias

**Forma de Pagamento:** condicionado liberação de recurso pelo Ministério da Saúde

### Os fatos:

Trata-se da aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo "A" - simples remoção tipo furgão) para uso do Centro de Saúde Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09185.764000/1180-05 do Ministério da Saúde, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de J. C. B. Maquinas e Equipamentos - Eireli, com valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo "A" - simples remoção tipo furgão) para uso do Centro de Saúde Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09185.764000/1180-05 do Ministério da Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas três empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veículo compatível com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora J. C. B. Maquinas e Equipamentos - Eireli., não consta registro de pendências, conforme se verificou em 03/09/2018, Código de controle desta certidão: 194774525.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238